

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 5484/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 20602, de 11 de Setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 177 de 11 de Setembro de 2009):

Bruno Emanuel da Graça Martins — celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente, deste Instituto, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a partir de 18 de Março de 2009, considerando -se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Lisboa, em 19 de Março de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

203053954

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 5485/2010

Mobilidade interna intercategorias

Dada a complexidade de certas tarefas desenvolvidas nos Serviços de Acção Social de Trás-os-Montes e Alto Douro, face ao nível de exigência e resultados obtidos e importando reconhecer a dedicação e esforço de alguns trabalhadores, torna-se necessário proceder à atribuição de responsabilidade pela coordenação de alguns sectores afectos à actividade financeira e administrativa.

Neste contexto, determino o seguinte:

1 — Autorizo a mobilidade interna intercategorias, ao abrigo do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da trabalhadora Maria Berta Marques Coutinho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico (na posição remuneratória 1, nível remuneratório 14), competindo-lhe funções de coordenação de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto ao Sector de Aprovisionamento, pelo período de um ano.

2 — Autorizo a mobilidade interna intercategorias, ao abrigo do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da trabalhadora Maria Lucinda Lopes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico (na posição remuneratória 2, nível 17), competindo-lhe funções de coordenação de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto ao Sector de Contabilidade, pelo período de um ano.

3 — Autorizo a mobilidade interna intercategorias, ao abrigo do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Carlos Alberto Ribeiro Oliveira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenador técnico (na posição remuneratória 2, nível 17), competindo-lhe funções de coordenação de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto ao Sector de Recursos Humanos, pelo período de um ano.

4 — Autorizo a mobilidade interna intercategorias, ao abrigo do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do trabalhador Álvaro Manuel Lopes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico (posição remuneratória 1, nível 14), competindo-lhe funções de coordenação de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto ao Sector de Oficinas e Manutenção, pelo período de um ano.

5 — Autorizo a mobilidade intercategorias, ao abrigo do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do trabalhador António José Martins Veloso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para exercer funções na categoria de coordenador técnico (posição remuneratória 1, nível 14), competindo-lhe funções de coordenação de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto à Auditoria/Controlo, pelo período de um ano.

19 de Março de 2010. — A Administradora, *Elsa Justino*.

203057559

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 5486/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, por deliberação do Conselho Técnico Científico do Instituto Politécnico de Beja, foi alterada a designação do curso de Engenharia Agronómica da Escola Superior Agrária, cujo plano de estudos foi aprovado através da Portaria n.º 1391/2007, publicada no *Diário da República* n.º 205, 1.ª série, de 24 de Outubro, passando o mesmo a designar-se curso de Agronomia.

Foi dado cumprimento à comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 17 de Março de 2010.

Data: 19 de Março de 2010. — Nome: *Vito José de Jesus Carioca*, Cargo: Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

203057915

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extracto) n.º 6229/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta as listas de antiguidade dos funcionários docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Bragança e Escolas integradas reportadas a 31 de Dezembro de 2010.

Recorda-se que da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do aludido diploma.

19 de Março de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

203054115

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 5487/2010

Considerando que, nos termos do disposto na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, anexos ao Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 Janeiro de 2009, conjugado com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexos ao Despacho n.º 15832/2009, compete ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto, homologar as eleições dos membros dos Órgãos de Gestão das Escolas, uma vez verificada a legalidade das mesmas.

Considerando que, face ao teor da acta da comissão eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto e nos Estatutos da referida Escola, para a homologação:

Ao abrigo da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto anexos ao Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 Janeiro de 2009, conjugado com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexos ao Despacho n.º 15832/2009, homologo a eleição dos membros do Conselho Técnico-científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

23 de Outubro de 2009. — *Vitor Correia Santos*, Presidente.

203053013

Despacho n.º 5488/2010

Considerando que, nos termos do disposto na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, anexos ao Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 Janeiro de 2009, conjugado com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e artigo 21.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, anexos ao Despacho n.º 15836/2009, compete ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto, homologar as eleições dos membros dos Órgãos de Gestão das Escolas, uma vez verificada a legalidade das mesmas.

Considerando que, face ao teor da acta da comissão eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto e nos Estatutos da referida Escola, para a homologação:

Ao abrigo da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto anexos ao Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 Janeiro de 2009, conjugado com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e artigo 21.º dos Estatutos da